

EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 001/2024 - SEDES

A Prefeitura Municipal de Pojuca/BA, através do setor de compras, vem solicitar COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS, com o objetivo de obter pesquisa de preço no mercado em âmbito nacional, uma vez que este é de suma importância para a Prefeitura, pois nele consiste o início do procedimento legal para realização de futuras contratações/licitações.

Interessados deverão enviar orçamentos para o e-mail: **social@pojuca.ba.gov.br e sdspojuca@gmail.com** no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

1.0 – DO OBJETO

1.1 – O presente termo de referência destina-se a contratação de empresa especializada para fornecimento de roupas juninas destinadas a apresentação da quadrilha dos festejos juninos para os grupos de crianças, adolescentes e idosos das unidades do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Município de Pojuca, conforme quantitativos e especificações constante neste Anexo.

2.0 – JUSTIFICATIVA

A presente licitação visa contratação de empresa especializada para fornecimento integral de roupas juninas destinadas a apresentação da quadrilha dos festejos juninos, visando resgatar a tradição cultural e familiar das datas comemorativas, preparando as crianças, adolescentes e idosos que frequentam os grupos de atividades para apresentação de quadrilha que será realizado no São João de Pojuca. Desta forma colaboramos para o equilíbrio social do Município e ajudamos a manter a autoestima dos participantes, atribuindo significado aos elementos que permeiam suas tradições que serão utilizadas para apresentação da quadrilha dos grupos de crianças, adolescentes e idosos das unidades do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Município.

3.0 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADE

3.1 – A empresa a ser Contratada, deverá fornecer de forma integral de acordo com as Autorização de Fornecimento de Material emitido pelo setor competente do Município, os seguintes materiais:

ITEM	DESCRIÇÃO	APRE S.	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	Camisa adulto, tamanhos do P ao XG, modelo confeccionado em tecido tricoline xadrez pequeno vermelho, com manga curta, corte slim, abotoamento frontal, com bolso em tecido vermelho ao lado esquerdo da camisa. Os tamanhos dos bolsos deverão variar de acordo com o tamanho de cada camisa.	UND	80		
2.	Camisa infantil para crianças de 5 a 12 anos, modelo confeccionado em tecido tricoline xadrez pequeno vermelho, com manga curta, corte slim, abotoamento frontal, com bolso em formato de coração em tecido tricoline vermelho ao lado esquerdo da camisa. Os tamanhos dos bolsos deverão variar de acordo com o tamanho de cada camisa.	UND	50		
3.	Vestido junino infantil para crianças de 5 a 12 anos, modelo confeccionado em tricoline. Busto em tricoline branco, com aplique em formato de coração no tecido tricoline xadrez vermelho pequeno contornado com bico de renda branco, mangas bufantes confeccionados em tecido tricoline xadrez vermelho grande, com acabamento em bico de renda branco e fitas coloridas, laços na cintura na cor vermelha e com acabamento em fitas coloridas. Saia compostas por 3 camadas, sendo a primeira em tecido tricoline xadrez vermelho grande, a segunda em tecido tricoline vermelho e a terceira em tecido tricoline xadrez vermelho pequeno, todas com acabamento em bico de renda branco. Vestido forrado no comprimento do joelho, com armação embutida, confeccionados do tamanho P ao XG e com fechamento nas costas com zíper. Conforme modelo em anexo.	UND	50		
4.	Vestido junino adulto modelo confeccionado em tricoline. Busto em tecido tricoline xadrez pequeno vermelho, mangas bufantes em tecido tricoline vermelho com acabamento em tecido tricoline xadrez pequeno vermelho e com laços. Saia com babados, em 3 camadas de tecido, sendo a primeira camada em tecido tricoline vermelho, a segunda camada em tecido tricoline xadrez pequeno vermelho e a	UND	80		

	terceira em tecido tricoline vermelho todas com acabamento em bico de renda e fita, laços na cintura na cor vermelha e branco, vestido forrado e com comprimento do joelho, com armação embutida, confeccionamos do tamanho P ao XG e com fechamento nas costas com zíper. Conforme modelo em anexo.				
--	--	--	--	--	--

3.2 A contratada ficará sujeita as seguintes condições;

- a) Seguir programação da Secretaria de Desenvolvimento Social quanto à data, horário, local, quantidade e qualidade a serem entregues.
- b) Seguir modelo dos vestidos e camisas estabelecidos pela secretaria de Desenvolvimento Social (modelos em anexo);
- c) Tirar medidas individuais de cada pessoa antes da confecção de cada peça, as medidas deverão ser realizadas no Centro de Convivência dos Idosos, situado na Rua Percílio dos Santos, nº52, Pojuca Nova.
- d) Fazer prova das peças antes da entrega definitiva;
- e) Entregar as roupas uma semana antes do evento (data a definir, na primeira quinzena de Junho)

3.3 – Os produtos ofertados deverão atender aos requisitos mínimos de desempenho das normas brasileiras correspondentes, indicando expressamente a marca do fabricante, de forma clara e inequívoca.

3.4 - O licitante que ofertar produtos com características de qualidade, desempenho, rendimento, eficiência, estrutura, funcionamento, e acabamento diferente daquelas dos produtos de referência, apenas com o objetivo de reduzir o preço ofertado, diante dos demais licitantes, estará sujeito, caso se consagre vencedor da licitação e seus produtos sejam reprovados pelos critérios citados acima, a fornecer os produtos de referência constantes deste Termo de Referência, pelo preço ofertado, sem ônus para o Município.

4.0 – LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 – O local de entrega para verificação e recepção primária, será no Centro de Convivência dos Idosos, situado na Rua Percílio dos Santos, nº52, Pojuca Nova, a entrega deverá ser feita entre os horários de 08:00 às 11:00 horas e 14:00 às 16:00 horas.

4.2 - O recebimento do objeto se dará, provisoriamente, no ato da entrega no Centro de Convivência dos Idosos, situado na Rua Percílio dos Santos, nº52, Pojuca Nova para posterior verificação da conformidade com as especificações contidas neste termo de referência.

4.3 - O recebimento definitivo se dará em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento provisório, para verificação de que os produtos foram entregues de acordo com as condições e as especificações deste Termo de Referência.

4.4 – A Prefeitura Municipal de Pojuca/BA reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto em desacordo com o previsto neste Termo, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto na Lei 14133/21, sem prejuízo das sanções previstas.

5.0 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 – A Prefeitura Municipal de Pojuca/BA efetuará o pagamento do preço proposto pela empresa contratada, em moeda corrente, mediante ordem e/ou depósito bancário, ou mediante autorização de débito em conta corrente, em até 20 (vinte) dias úteis, desde que não haja fato impeditivo provocado pela empresa contratada.

5.2 - Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade da contratada junto aos órgãos fazendários, mediante consulta “on line”, cujos comprovantes serão anexado ao processo de pagamento.

5.3 – O pagamento somente será efetuado após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada a entrega dos materiais pelo Setor competente;

5.4 – Ocorrendo erro na fatura (nota fiscal) ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a empresa contratada será oficialmente comunicada pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Pojuca/BA, e, a partir daquela data, o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação a reapresentação da fatura;

5.5 – Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à empresa contratada para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança;

5.6 – Nenhum pagamento será efetuado à empresa contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

6.0 - CONTRATO

6.1 – O fornecimento dos materiais objeto da presente contratação será formalizado mediante Termo de Contrato a ser assinado pelas partes, devendo ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14133/21

6.2 - O contrato decorrente da presente contratação terá o seu prazo de vigência contado da data da assinatura do instrumento contratual por 04 (**quatro**) meses, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 14133/21 por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

6.3 - A Prefeitura Municipal de Pojuca/BA providenciará por sua conta, a publicação do extrato do contrato celebrado no prazo de até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura.

6.4 – A empresa contratada terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da convocação da Prefeitura Municipal de Pojuca/BA, para assinatura do contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 14133/21.

Pojuca, 04 de abril de 2024.

Raiane dos Prazeres da Silva

Subgerente de Controle Orçamentário e Financeiro do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social.





